



CONDECID/REDECID-Brasil

Rede de Defesa da Cidadania Brasileira

Uberlândia – TR., 12 de Novembro de 2019.

Of. 11/2019, da REDECID/Brasil.

**Senhores(as) Senadores(as): Senador Paulo Paim ...
Presidente da E. Comissão CDH/Legislação participativa.**

A REDECID/Brasil (Rede de Defesa da Cidadania Brasileira), através do CONDECID/REDECID-Brasil, órgão deliberativo da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID),¹ ao nível nacional, composto pelas r. Representações Civis integradas com esta Organização, neste ato representada pela sua Coordenação geral infra-assinada, vêm à presença de V. Exa.(s), apresentar, protocolar, r. Petição pública, Proposta de Reforma Cultural: para inserção de “Amor” na nossa Bandeira, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, conforme por cópia em anexo.

Inicialmente, agradecemos aos Servidores(as) desta E. Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania (CDH/Legislação e Justiça, pela orientação, instrução, para apresentação desta r. Petição pública;

Com efeito, lamentamos a falta de consideração, ética, respeito, solidariedade, enfim, a falta de “Amor” em nossa Nação Brasileira, conforme público e notório; Também, não bastam “Ordem e Progresso”, com o Arco para baixo, estando clara a necessidade de Reforma de nossa Bandeira, conforme público e notório, mesmo porque, de Direito Constitucional e de Justiça.

Destarte, apresentamos, propomos r. Petição pública, assinada por mais de 30 (trinta mil) assinaturas de Concidadãos Brasileira, propondo a inserção de “Amor” em nossa Bandeira, com Arco para cima etc., conforme arte e assinaturas eletrônicas, por cópia em anexo.

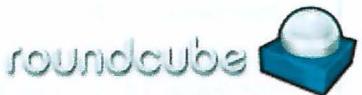
Em tempo, ratificamos solicitação para apresentação desta r. Petição pública, no final ou no início da próxima Audiência pública, prevista para 19/11/2019 (Dia da Bandeira), como conveniente e oportuno, etc.

Nada mais para o momento, ficamos no aguardo de v. providências legais cabíveis e a respectiva resposta, o mais rápido possível.


Márcio Alexandre da Silva Pinto
Coordenação da REDECID/Brasil.


Matildes Aparecida de Oliveira
Coordenação da REDECID/TR.

¹**Sede Provisória:** Avenida Cesário Alvim, nr. 1.687, Sala 02, B. Aparecida, Uberlândia.-TR
CNPJ. 01.639.867/0001-54 Fone:(34) 3236.5164 Página: fb.com/redecid.brasil E-mail: cordenação@condecid.org.br



Assunto **RES: Espaço para falar na CDH**
De SACDH - Secretaria de Apoio à CDH <SCOMCDH@senado.leg.br>
Para marcioalex@ufu.br <marcioalex@ufu.br>, advmasp@adv.oabmg.org.br
<advmasp@adv.oabmg.org.br>
Cópia Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Cardoso Silva
<MARIANAP@senado.leg.br>
Data 2019-11-12 11:35

Senhor Márcio,
Ao cumprimenta-lo e conforme contato telefônico com a Sra. Mariana Secretária da CDH, informo que lhe foi concedido de cinco a dez minutos para fala de apresentação da proposta em apreço, ao final da reunião, que ocorrerá no dia 19 de novembro. Horário de início da reunião 9 horas.
Local: Plenário nº 6, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal, Brasília - DF.
Cordialmente,

Christiano de Oliveira Emery
Secretário-adjunto
Senado Federal - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Anexo II, Ala Nilo Coelho, Sala 4-A
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1856

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

-----Mensagem original-----

De: marcioalex@ufu.br [mailto:marcioalex@ufu.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2019 11:11
Para: advmasp@adv.oabmg.org.br
Cc: SACDH - Secretaria de Apoio à CDH <SCOMCDH@senado.leg.br>; SACDH - Secretaria de Apoio à CDH <SCOMCDH@senado.leg.br>; Assessoria Legislativa - Gab. Senador Paulo Paim <ASSLEG@senado.leg.br>; coordenacao@condecid.org.br
Assunto: Re: Enc.: Confirmação de Leitura (exibida): Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira, COM ESTATUTO, OFÍCIO, CNPJ., DA REDECID-Brasil, etc.

Em 2019-11-12 11:08, advmasp@adv.oabmg.org.br escreveu:

Prezados Senhores(as) da CDH/Legislação participativa:
Senhores(as) Senadores(as), Presidente: Senador Paulo Paim ...

Agradecemos pela confirmação de recebimento de n. documentação mensagem abaixo;

Em tempo, encaminhamos em anexo a Documentação solicitada (Ata, Estatuto,etc), enfim, documentos de Constituição desta Organização, com Ofício, ratificando solicitação de espaço na próxima Audiência pública desta E. Comissão de Direitos Humanos e Legislação participativa, no final ou no início, prevista para 19/11/2019 (Dia da Bandeira), para entregarmos, pessoalmente, pela Coordenação geral e Representações Civis Sociais presentes, da r. Petição pública, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira, etc., conforme Documentação escaneada em anexo.

Finalmente, informamos que a cópia da Documentação e a original levaremos na solicitada Audiência pública para serem conferidas e entregues em mãos.

Certos da v. acolhida, atenção, agradecemos, antecipadamente, ficando no aguardo de v. resposta, o mais breve possível.



Assunto Enc.: Confirmação de Leitura (exibida): Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira, COM ESTATUTO, OFÍCIO, CNPJ., DA REDECID-Brasil, etc.

De <advmasp@adv.oabmg.org.br>

Para <cdh@senado.leg.br>, <scomcdh@senado.leg.br>

Cópia <assleg@senado.leg.br>, <coordenacao@condecid.org.br>, <marcioalex@ufu.br>

Data 2019-11-12 11:08

Prezados Senhores(as) da CDH/Legislação participativa:
Senhores(as) Senadores(as), Presidente: Senador Paulo Paim ...

Agradecemos pela confirmação de recebimento de n. documentação mensagem abaixo;

Em tempo, encaminhamos em anexo a Documentação solicitada (Ata, Estatuto, etc), enfim, documentos de Constituição desta Organização, com Ofício, ratificando solicitação de espaço na próxima Audiência pública desta E. Comissão de Direitos Humanos e Legislação participativa, no final ou no início, prevista para 19/11/2019 (Dia da Bandeira), para entregarmos, pessoalmente, pela Coordenação geral e Representações Civis Sociais presentes, da r. Petição pública, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira, etc., conforme Documentação escaneada em anexo.

Finalmente, informamos que a cópia da Documentação e a original levaremos na solicitada Audiência pública para serem conferidas e entregues em mãos.

Certos da v. acolhida, atenção, agradecemos, antecipadamente, ficando no aguardo de v. resposta, o mais breve possível.

Márcio Alexandre da Silva / Matildes Aparecida de Oliveira
Coordenação geral Coordenação geral adjunta

Ccp., Coordenação geral da REDECID/Brasil: fb.com/redecid.brasil; fb.com/redecid.triangulo; fb.com/redecid.uberlandia ...

----- Mensagem original -----

De: marcioalex@ufu.br

Para: advmasp@adv.oabmg.org.br

Enviadas: Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 19:29:27

Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: cdh@senado.leg.br, scomcdh@senado.leg.br
Assunto: Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...
Data: 2019-11-11 17:49

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Confirmação de Leitura (exibida): Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

De : marcioalex@ufu.br

Seg, 11 de Nov de 2019 20:29

Assunto : Confirmação de Leitura (exibida): Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

1 anexo

Para : advmasp@adv.oabmg.org.br

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: cdh@senado.leg.br, scomcdh@senado.leg.br

Assunto: Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

Data: 2019-11-11 17:49

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

 **MDNPart2.txt**

294 B

De : SACDH - Secretaria de Apoio à CDH
<SCOMCDH@senado.leg.br>

Seg, 11 de Nov de 2019 19:02

Assunto : RES: Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

Para : advmasp@adv.oabmg.org.br

Dr. Márcio,

Recebemos sua solicitação, que será despachada com o Presidente e tão logo tenhamos uma resposta, lhe informaremos.

Atenciosamente,

Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 4-A; Brasília - DF
CEP: 70165-900
Fone: +55 (61) 3303-2005
Fax: + 55 (61) 3303-4646



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

-----Mensagem original-----

De: advmasp@adv.oabmg.org.br [mailto:advmasp@adv.oabmg.org.br]
 Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 17:49
 Para: SACDH - Secretaria de Apoio à CDH <SCOMCDH@senado.leg.br>; SACDH - Secretaria de Apoio à CDH <SCOMCDH@senado.leg.br>
 Cc: Assessoria Legislativa - Gab. Senador Paulo Paim <ASSLEG@senado.leg.br>; marcioalex@ufu.br
 Assunto: Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

Prezados(as) Srs.(as) da CDH/Legislação participativa:
 Senhores Senadores, Presidente: Sanador Paulo Paim ...

Inicialmente, agradecemos pelo atendimento, orientação, dos Srs.(as) Servidores(as) da CDH/Legislação Participativa;

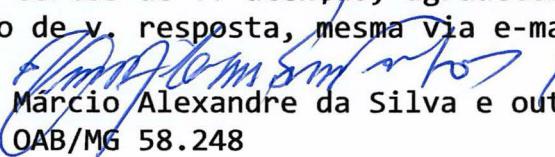
Com efeito, lamentamos atual falta de Consideração, Respeito, Solidariedade, enfim, de Amor, em nossa Nação Brasileira;

Destarte, propomos Petição pública para inserção de "Amor" em nossa Bandeira, enfim, uma Reforma Cultural, para que volte a Consideração, a Ética, o Respeito, a Solidariedade, enfim, o Amor no Coração, entre nós Concidadãos(ãs) Brasileiros(as).

Em tempo, ratificamos Petição pública, propondo Reforma Cultural: inserção de "Amor" em nossa Bandeira, considerando que está em falta em nosso meio, mesmo porque, não bastam "Ordem e Progresso," conforme público e notório.

Finalmente, solicitamos espaço, no início ou no final da próxima Audiência Sessão pública da CDH/Legislação participativa, prevista para 19/11 (Terça feira), Dia da Bandeira, para entrega desta Petição Proposta pública de Reforma Cultural: para inserção de "Amor" em nossa Bandeira, que contam com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, conforme por cópia em anexo e em CONDECID/REDECID-Brasil: fb.com/redecid.brasil; fb.com/redecid.triangulo; fb.com/redecid.uberlandia ...

Certos de v. atenção, agradecemos, antecipadamente, ficando no aguardo de v. resposta, mesma via e-mail, o mais breve possível.


 Prof. Márcio Alexandre da Silva e outros.
 OAB/MG 58.248

De : SACDH - Secretaria de Apoio à CDH
 <SCOMCDH@senado.leg.br>

Seg, 11 de Nov de 2019 18:57

 1 anexo

Assunto : Lida: Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

Para : advmasp@adv.oabmg.org.br

A sua mensagem

Para: SACDH - Secretaria de Apoio à CDH

Assunto: Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 17:49:22 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em segunda-feira, 11 de novembro de 2019 17:57:05 (UTC-03:00) Brasília.

 Desconhecido <multipart/report>
0 B

De : advmasp@adv.oabmg.org.br

Seg, 11 de Nov de 2019 18:49

Assunto : Petição pública, com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, propondo a inserção de "Amor" em nossa Bandeira ...

 2 anexos

Para : cdh@senado.leg.br, scomcdh@senado.leg.br

Cc : assleg@senado.leg.br, marcioalex@ufu.br

Prezados(as) Srs.(as) da CDH/Legislação participativa:
Senhores Senadores, Presidente: Sanador Paulo Paim ...

Inicialmente, agradecemos pelo atendimento, orientação, dos Srs.(as) Servidores(as) da CDH/Legislação Participativa;

Com efeito, lamentamos atual falta de Consideração, Respeito, Solidariedade, enfim, de Amor, em nossa Nação Brasileira;

Destarte, propomos Petição pública para inserção de "Amor" em nossa Bandeira, enfim, uma Reforma Cultural, para que volte a Consideração, a Ética, o Respeito, a Solidariedade, enfim, o Amor no Coração, entre nós Concidadãos(ãs) Brasileiros(as).

Em tempo, ratificamos Petição pública, propondo Reforma Cultural: inserção de "Amor" em nossa Bandeira, considerando que está em falta em nosso meio, mesmo porque, não bastam "Ordem e Progresso," conforme público e notório.

Finalmente, solicitamos espaço, no início ou no final da próxima Audiência Sessão pública da CDH/Legislação participativa, prevista para 19/11 (Terça feira), Dia da Bandeira, para entrega desta Petição Proposta pública de Reforma Cultural: para inserção de "Amor" em nossa Bandeira, que contam com mais de 30 (trinta mil) assinaturas, conforme por cópia em anexo e em CONDECID/REDECID-Brasil: fb.com/redecid.brasil; fb.com/redecid.triangulo; fb.com/redecid.uberlandia ...

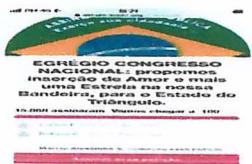
Certos de v. atenção, agradecemos, antecipadamente, ficando no aguardo de v. resposta, mesma via e-mail, o mais breve possível.



Prof. Márcio Alexandre da Silva e outros.
OAB/MG 58.248



Foto Petição pública inserção de Amor na nossa Bandeira.jpg
46 KB



**Foto Petição pública insersão de Amor e mais uma Estrela na
nossa Bandeira.jpg**
50 KB

Foto Petição pública inserção de Amor na nossa Bandeira.jpg

**Egrégia Comissão de
Participação Legislativa do
Congresso:
Câmara/Senado. Propomos
a inserção de Amor em
nossa Bandeira.**

15.098 assinaram. Vamos chegar a 100



Helena M. assinou 1 semanas atrás



Leonardo D. assinou 2 semanas atrás

Márcio Alexandre S. começou essa petição

Assinar essa petição

Foto Petição pública insersão de Amor e mais uma Estrela na nossa Bandeira.jpg

**EGRÉGIO CONGRESSO
NACIONAL: propomos
inserção de Amor e mais
uma Estrela na nossa
Bandeira, para o Estado do
Triângulo.**

15.068 assinaram. Vamos chegar a 100



Carlos F. assinou 5 dias atrás



Debora C. assinou 5 dias atrás

Márcio Alexandre S. começou essa petição

Assinar essa petição

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: WILMA MARQUEZ BORGES

AV. JOÃO PINHEIRO, 461 - TELEFAX (34) 3214-2250

COMARCA DE UBERLÂNDIA



ESTADO DE MINAS GERAIS



JUIZO: _____ DE DIREITO

AÇÃO: _____ REGISTRO DE ATA E ESTATUTOS

AUTOR: CONDECID/ONGDECID-Brasil

REQ.: _____ Coordenação Geral



A U T U A Ç Ã O

Aos 21 dias do mês de Maiô de 2004
autuei a petição com os documentos que acompanham.

Uberlândia, 21 de Maiô de 2004

Wilma Borges



**Ata resumida da Assembléia Geral Ordinária da ONGDECID,
em conjunto, com os respectivos Conselhos, Regional e Municipal,
que constituiu o Conselho Deliberativo Permanente da Organização,
recompôs o IBDECID., o CONDECID/Triângulo, o de Uberlândia, etc.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do corrente ano de 2003, no Salão de reunião do Centro Cultural Fogão de Minas, localizado na Praça Minas Gerais, nº 193, em Uberlândia, logo após o III - Encontro Regional da Cidadania, sobre o tema: Emancipação da Cidadania Triangulina, que teve como debatedores convidados, o Dr. Anildo Fabio de Araujo, o Dr. Edilson Soares da Silva e o Prof. Dr. Márcio Alexandre Silva Pinto, que em resumo, advogaram a necessidade de maior informação, organização e união em defesa da Cidadania, às 11:00 (onze) horas, com as presenças dos Conselheiros Representantes das Entidades Civis Triangulinhas e Uberlandenses integradas à Organização, como registrado na ata de presenças, deu-se início à Assembléia Geral Anual da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania (ONGDECID) Brasileira, em conjunto com seus respectivos Conselhos Deliberativos. Inicialmente, seguindo o Regimento Interno, foi realizada a oração do "Pai Nosso", com a participação de todos. A seguir, compôs-se a Mesa dos trabalhos, que ficou assim composta: Presidente – Dr. Anildo Fabio de Araujo, Conselheiro Representante da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Uberlândia; e, Secretária – Matildes Aparecida de Oliveira, Conselheira Representante da Missão Cristã Brasileira (MCB). Em seguida, discutida a pauta proposta como constou do convite da reunião, restou deliberado, por unanimidade, o seguinte:

- 1) – aprovada reforma do Estatuto da Organização, passando o seu Artigo 33, a vigorar com a seguinte redação: "Constituído como Conselho Deliberativo Permanente, em cada nível jurisdicional da Organização: a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Missão Cristã Brasileira (MCB) e o Instituto Brasileiro de Direito e Defesa da Cidadania (IBDECID), com poder-dever institucional, inclusive de voto e de intervenção, admitido recurso à sua instância superior, no prazo de 7 (sete) dias."
- 2) – Aprovado o Regimento Interno do Conselho de Defesa da Cidadania Triangulina (CONDECID/Triângulo), como Regimento Geral Interno provisório.
- 3) – Recomposto o Instituto Brasileiro de Direito e Defesa da Cidadania (IBDECID), com a associação do Dr. Anildo Fabio de Araujo, ficando assim recomposta a sua Coordenação geral, para um mandato de 2 (dois) anos: Coordenador geral – Associado Edilson Soares da Silva; Coordenador geral adjunto - Associado Antonio Couto de Andrade; Coordenador geral assistente - Associado Vivaldo Joaquim de Assis, com a indicação do Associado Prof. Márcio Alexandre da Silva Pinto, para Presidente de Honra.
- 4) – Recomposto o CONDECID/Triângulo, mantida a sua mesma composição, com a constituição do Conselho Deliberativo Permanente Regional: OAB/Uberlândia, MCB/Triângulo e IBDECID/Triângulo, ficando também recomposta a sua Coordenação geral, para um mandato de 2 (dois) anos: Coordenador geral – Conselheiro Anildo Fabio de Araujo (OAB); Coordenador geral adjunto – Conselheiro Márcio Alexandre da Silva Pinto (MCB); Coordenador geral assistente – Conselheiro Edilson Soares da Silva (IBDECID).
- 5) – Recomposto o CONDECID/Uberlândia, mantida sua mesma composição, com constituição do Conselho Deliberativo Permanente nível Municipal: OAB/Uberlândia; MCB/Uberlândia; e, o IBDECID/Uberlândia, ficando a sua Coordenação geral, para um mandato de 1 (um) ano, assim recomposta: Coordenador geral - Conselheiro Renato Gularde (ADEUD); Coordenador geral adjunto – Conselheiro Antonio Couto de Andrade (IBDECID); e, Coordenador geral assistente - Conselheiro Tair Barbaresco Simoneto (CDCID/Dona Zulmira), empossados conforme previsto no Estatuto da Organização, mediante compromisso público através do seu Coordenador geral. Finalmente, concedido o Título de 2º Presidente de Honra do CONDECID/Uberlândia ao Dr. Edilson Soares da Silva, bem como, o Título de Presidente de Honra da ONGDECID., CONDECID-Triângulo, ao Dr. Márcio Alexandre Silva Pinto, com a entrega de Certificados, pelos relevantes serviços prestados, respectivamente, à Cidadania Uberlandense e Triangulina. Nada mais havendo, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da reunião, Conselheiro Anildo Fabio de Araujo, declarou encerrados os trabalhos e, Eu, Matildes Aparecida de Oliveira, lavrei a presente ata, em resumo, que aprovada, vai por mim, pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros(as) interessados presentes, assinada.

Matildes Aparecida de Oliveira
Antonio Couto de Andrade
Renato Gularde
Edilson Soares da Silva
Márcio Alexandre Silva Pinto
Tair Barbaresco Simoneto
Anildo Fabio de Araujo



Ata resumida da Assembléia Geral Ordinária da ONGDECID., realizada no dia 15/05/2004, no Anfiteatro da UFU/Santa Mônica, logo após o IV – Encontro Regional da Cidadania: recomposto o IBDECID., CONDECID/BR., CONDECID/TR., CONDECID/Udi., etc.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2004 (dois mil e quatro), em Anfiteatro do Campus da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), localizado na Avenida Universitária, Bloco "X", do Campus Santa Mônica, nesta cidade de Uberlândia - MG., logo após o IV- Encontro Regional da Cidadania, sobre o tema: Defesa dos Direitos da Cidadania, debatedores convidados: Dr. Edilson Soares da Silva, Dr. Luis Antônio Lira Pontes, Dr. Márcio Alexandre da Silva Pinto e Dr. Raimundo Cândido Junior, justificada a ausência deste último, que em síntese concluíram pela necessidade de união em Defesa dos Direitos da Cidadania, etc., às 17:00 (dezessete) horas, deu-se início à Assembléia Geral Ordinária Anual da Organização, como convocada através do Conv. 05/2004, publicado no Informativo da Cidadania e por e-mail, com as presenças dos Conselheiros(as) Representantes assinados na lista de presenças em anexo. Discutida a mesa diretora dos trabalhos, assim ficou composta: Conselheiro Márcio Alexandre Silva Pinto (MCB) – Presidente; Conselheiro Edilson Soares da Silva (IBDECID) – Secretário. Inicialmente, foi informado sobre reunião ocorrida no dia 21 de Abril do corrente ano de 2004, em sala do "Plaza In" local, entre a Coordenação Geral da Organização: Dr. Anildo Fábio de Araújo - Coordenação Geral (OAB/Udi); Dr. Márcio Alexandre da Silva Pinto – Coordenação Geral Adjunta (MCB/TR); e, o Dr. Vivaldo Joaquim de Assis, pela Coordenação Geral local, justificada ausência do Dr. Edilson Soares da Silva – Coordenação Geral Assistente (IBDECID), com os Ilmos. Srs.: Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Dr. Roberto Busato, e o Sr. Presidente da OAB/Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Junior, quando foi apresentado um resumo da história da Organização e discutida a indicação da OAB., para o seu Conselho Deliberativo Permanente, a nível municipal, regional, estadual e nacional, nos termos do artigo 33, da junta Carta da Cidadania Brasileira Unida (Estatuto da Organização), ficando estes de darem os seus pareceres e as submeterem aos respectivos Conselhos da OAB. A seguir, discutida a recomposição do IBDECID., mantidos os mesmos filiados, cadastrados os diversos acadêmicos de direito presentes, que comporão o seu Núcleo de Estudos dos Direitos da Cidadania de Uberlândia (NEDCID), ficando a Coordenação do IBDECID., assim Composta: Coordenador Geral – Dr. Edilson Soares da Silva; Coordenador Adjunto – Dr. Anildo Fábio de Araújo; Coordenador Assistente: Dr. Antônio Couto de Andrade; Suplente: Leonardo R. Santos. Em seguida, discutida a composição provisória da Coordenação Geral do Conselho de Defesa da Cidadania Brasileira (CONDECID/Brasil), assim ficou composta: Coordenação Geral – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), representada pelo Dr. Aristóteles Ateniense, "ad referendum", do Conselho Federal da OAB; Coordenação Geral Adjunta – Missão Cristã Brasileira (MCB), representada pelo Dr. Márcio Alexandre da Silva Pinto; Coordenação Geral Assistente – Instituto Brasileiro de Defesa da Cidadania (IBDECID), representado pelo Dr. Edilson Soares da Silva. Discutida a recomposição do CONDECID/Triângulo, mantida a mesma composição, ficando a sua Coordenação assim recomposta: Coordenação Geral – Ordem dos Advogados do Estado de Minas Gerais (OAB/MG), representada pelo Dr. Luis Antônio Lira Pontes, "ad referendum", da sua direção seccional; Coordenação Geral Adjunta – MCB/Triângulo (MCB/TR), representada pelo Dr. Márcio Alexandre da Silva Pinto; Coordenação Geral Assistente – IBDECID/TR., representado pelo Dr. Edilson Soares da Silva. Discutida a recomposição do CONDECID/Udias., mantida a sua mesma composição, ficando a sua Coordenação assim recomposta: Coordenação Geral – 13^a. Subseção da OAB/Uberlândia, representada pelo Dr. Vivaldo Joaquim de Assis, "ad referendum", da sua direção subseccional; Coordenação Geral Adjunta – MCB/Uberlândia, representada pela Missionária Matildes Aparecida de Oliveira; Coordenação Geral Assistente - IBDECID/Udias., representado pelo Dr. Antônio Couto Andrade - Suplente: Leonardo R. Santos. Outrossim, indicados o Dr. Raimundo Cândido Junior e o Dr. Vivaldo Joaquim de Assis, para receberem o "Troféu Voluntários das Gerais" da FIEMG., por advocacia gratuita à Cidadania. Finalmente, ratificados os Estatutos da Organização, considerados empossados eleitos presentes, com exceção da OAB., por "ad referendum", da sua respectiva direção nacional, estadual e local. Nada mais havendo, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da reunião, Conselheiro Márcio Alexandre da Silva Pinto (MCB), declarou encerrados os trabalhos e, Eu, Conselheiro Edilson Soares da Silva (IBDECID), lavrei a presente ata, em resumo, que aprovada, vai por mim, pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros(as) interessados(as) presentes, assinada.

Edilson Soares da Silva

Leonardo Rodrigues Santos

JF

Anildo Fábio de Araújo
Vivaldo Joaquim de Assis



Lista de presenças no IV – Encontro Regional da Cidadania, com o tema: “Defesa dos Direitos da Cidadania”, seguido de Assembléia Geral ordinária anual, realizado no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), dentro do Fórum Social do Triângulo (FST), no dia 15/05/2004, etc.

Assinatura por extenso	Entidade/Representação	Contato/e-mail, etc.
<i>Antônio Ribeiro de Andrade</i>	IBDECID	9991-1789
<i>Márcio Joaquim de Freitas</i>	OPB/IMG-182	9877-6015
<i>Francisco Henrique Siqueira Pinto</i>	MCB/TR	9106-4034 marcos@exx.ufu.br
<i>Edison Xaves do Nascimento</i>	IBDECID	9123-7468
<i>Matildes A. Oliveira</i>	MCB/MG	3234-3944
<i>Leonardo Rodrigues dos Santos</i>	NEDCID	8804-6034
<i>José Antônio Lira Raut</i>	OPB/MG	9971-4274
<i>Maria de Fátima de Oliveira - Arbelos</i> - 3219-4539 - tel. 9198-4253		
<i>Diego Jardim - dij.sqrd@uol.com.br</i>	Dioceze CNBB/	9993-9243
<i>Joel Morelino de Almeida - AS8008-32384120</i>		
JUSTIFICADA AUSÊNCIA A SEGUINTE ENTIDADES:		
<i>ESTIARU - Luis Humberto Gonçalves</i>		
<i>ADPU - Paulo Soares de Almeida</i>		
<i>SECUA - Edivaldo Bandeira de Souza</i>		
<i>NEDCID - Emanuel Serruya de Souza</i>		
<i>FASDR - Heloísa Pris de Souza</i>		
<i>OPB/IMG - Rosimundo Bandeira Júnior</i>		
<i>ASTROUB - Paulo Ferreira Gomes</i>		



CARTA DA CIDADANIA BRASILEIRA UNIDA

Estatuto da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID).

Síntese histórica,

Em 1992, diversas Entidades Civis e Cidadãos(ãs) Uberlandenses, fundaram o Conselho Popular Pela Moralidade Pública (CPM), que encaminhou o Movimento Popular Pró-Moralização do Poder Público Municipal (MPM), com objetivo de defender um dos direitos da Cidadania Brasileira, a moralidade pública.

Em 1995, o Conselho Popular Pela Moralidade Pública (CPM), foi transformado no Conselho de Defesa dos Direitos da Cidadania de Uberlândia (CONDECID-UDI), que foi instituído oficialmente como órgão deliberativo da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania de Uberlândia (ONGDECID-UDI), objetivando a ampliação das atividades além da defesa da moralidade pública, como dos demais direitos civis, políticos e sociais da Cidadania.

Em 1996, o CONDECID-UDI foi transformado para Conselho de Defesa da Cidadania de Uberlândia, como objetivo de ampliar as suas atividades de defesa para além dos direitos, com inclusão de todos os interesses coletivos da cidadania local.

Em 20 de junho de 1998, em Assembléia Geral, logo após ao I - Encontro Regional da Cidadania, a ONGDECID-UDI., foi transformada oficialmente na Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID), com objetivo de ampliação do campo de sua atuação além de Uberlândia, com extensão para todo o Brasil, iniciando pelo Triângulo Mineiro, mantendo o CONDECID/Uberlândia, como órgão representativo da Organização em Uberlândia e no Brasil, instituído através de Regimento Interno, observado o estabelecido na Carta da Cidadania Brasileira Unida (Estatuto da Organização).

Em 11 de Maio de 2001, em Assembléia Geral, logo após ao II – Encontro Regional da Cidadania, foi reformado o Estatuto da Organização (Carta da Cidadania Brasileira Unida), com objetivo de simplificação, dinamização das atividades etc.

No dia 15 de Maio de 2002, em Assembléia Geral Regional da Organização, realizada em Uberlândia, foi composto provisoriamente o CONDECID/Triângulo e instituído o IBDECID., proposto o Movimento “Acorda Cidadania Brasileira”, etc.

Em 24 de Maio de 2003, em Assembléia Geral Ordinária da Organização, logo após ao III – Encontro Regional da Cidadania Brasileira, sobre o tema: Emancipação da Cidadania Triangulina, foi reformada a Carta da Cidadania Brasileira Unida (Estatuto da Organização), constituindo o Conselho Deliberativo Permanente da Organização, com poder-dever institucional, inclusive de veto e intervenção, em cada nível jurisdicional, admitido recurso à instância superior, no prazo de 7 (sete) dias, composto pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Missão Cristã Brasileira (MCB) e o Instituto Brasileiro de Direito e Defesa da Cidadania (IBDECID), recomposto demais órgãos Internos da Organização, etc.

T. B. S. J.
Quirpimutec

1



CARTA DA CIDADANIA BRASILEIRA UNIDA

Estatuto da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID).

Preâmbulo,

Nós, a Cidadania Brasileira Unida, através da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID), por justiça e amor ao próximo, sem qualquer concepção política partidária, etc.,

Decididos

a defender os direitos e interesses da Cidadania Brasileira que, por repetidas vezes, no espaço das nossas vidas, foram desrespeitados, trazendo-nos sofrimentos indizíveis e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres,

e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito possam ser uma realidade para todos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla, por uma sociedade mais democrática, justa, humana e fraterna, e para tais fins

a praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons amigos,

e a unir as nossas forças para manter os direitos e interesses da Cidadania Brasileira, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a luta não será usada a não ser no interesse público comum coletivo.

e a empregar mecanismo de caráter nacional para promover o progresso social da Cidadania Brasileira,

Resolvemos conjugar nossos esforços para a consecução desses objetivos comuns, no interesse público coletivo de todos.

Em vista disso, a Cidadania Brasileira Unida, através das Representações Civis da Cidadania Brasileira associada, comprometidas com a defesa dos seus direitos e interesses, reunidas na cidade de Uberlândia, depois de exibirem seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convieram na presente Carta da Cidadania Brasileira Unida (Estatuto da Organização) e estabelecem, por meio dela, a Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID).¹

¹Organização e textos inspirados na Carta das Nações Unidas.



CARTA DA CIDADANIA BRASILEIRA UNIDA

Estatuto da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID).

Capítulo I

DOS PROPÓSITOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º - Os propósitos da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira (ONGDECID), além da promoção da ética e da cidadania, são:

1. Defender os direitos e interesses da Cidadania Brasileira, e para tal fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaça, agressão ou qualquer violação aos direitos e interesses de todos enquanto cidadãos, admitindo solução amigável ou administrativa das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz social; propor quaisquer medidas administrativas e/ou judiciais asseguratórias ou preventivas dos direitos e interesses de todos enquanto cidadãos, como consumidor, contribuinte, trabalhador e de outros interesses difusos e coletivos, enfim, tomar todas as medidas legais cabíveis e perante quem de Direito e de Justiça;

2. Desenvolver relações amistosas entre as Representações Civis da Cidadania Brasileira a nível municipal, regional e nacional, assim como, com as autoridades constituídas, de forma apartidária, filantrópica (sem fins lucrativos) e independente, baseadas no respeito mútuo, no princípio da igualdade de direitos, autodeterminação e tomar medidas apropriadas ao fortalecimento da cidadania e da democracia;

3. Conseguir uma cooperação total para resolver os problemas coletivos de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de todos, sem distinções de classe, raça, sexo, língua, religião, ideologia, dentre outras;

4. Manter os direitos e interesses de todos, especialmente quanto aos civis, políticos e sociais, relacionados com a Cidadania Brasileira, conscientizando, informando e prestando serviços de assistência em áreas relevantes;

5. Ser um centro destinado a harmonizar as ações das Representações Civis da Cidadania Brasileira, para a consecução desses objetivos comuns;

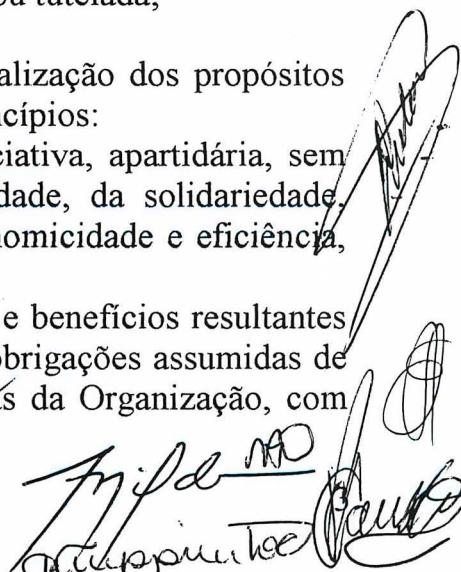
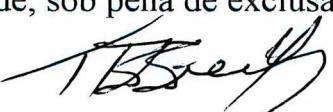
6. Lutar por novos direitos civis, políticos, sociais e culturais para todos, que tenham como referência os movimentos sociais, das minorias e dos excluídos;

7. Prestar serviços de assistência à Cidadania local em áreas relevantes, como jurídica, emprego, comunicação social e informação, inclusive, por rádio-difusão, dentro de uma visão de cidadania emancipada e não assistida ou tutelada;

Art. 2º - A Organização e seus Associados, para a realização dos propósitos mencionados no artigo 1º, agirão observando os seguintes princípios:

1. A Organização é de direito privado, natureza associativa, apartidária, sem fins lucrativos, fundamentada nos princípios da reciprocidade, da solidariedade, da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, por justiça e amor ao próximo;

2. Todos os Associados, a fim de assegurar os direitos e benefícios resultantes de sua qualidade de Membro, deverão cumprir de boa fé as obrigações assumidas de acordo com a presente Carta e com as deliberações coletivas da Organização, com empenho e fidelidade, sob pena de exclusão;



3. Todos os Membros deverão resolver suas controvérsias internas por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçados os direitos e interesses de todos enquanto Cidadãos Brasileiros;

4. Todos os Membros da Organização deverão evitar em suas relações violação aos direitos e interesses da Cidadania Brasileira ou qualquer ação incompatível com seus propósitos.

5. Todos os Associados da ONGDECID., deverão colaborar, na medida do possível, com qualquer ação a que esta recorrer de acordo com a presente Carta, e se absterão de dar auxílio a qualquer autoridade contra a qual a Organização agir de modo preventivo ou coercitivo;

6. A Organização estimulará as outras Representações Civis da Cidadania Brasileira não associada à ONGDECID., para que ajam de acordo com estes princípios em tudo quanto for necessário à manutenção dos direitos e interesses de todos enquanto cidadãos;

7. Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará a ONGDECID., a intervir em assuntos que dependam essencialmente das prerrogativas das Representações Civis Associadas, ou fará com que os Membros os submetam tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta;

8. O patrimônio da Organização será constituído pelos recursos físicos, humanos e financeiros recebidos, doados, ofertados, legados ou subvencionados, dos valores resultantes das contribuições mensais dos seus associados e dos serviços de assistência prestados, aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social. Em caso de extinção da Organização, o seu Patrimônio Social será doado para outra Entidade Civil congênere.

Capítulo II DOS MEMBROS E ASSOCIADOS

Art. 3º - A ONGDECID., a nível municipal, regional e nacional, é composta pelas Representações Civis e da Cidadania Brasileira associada representada através de Comitê de Defesa da Cidadania (CDCID), do seu local de moradia ou temático, indicadas pelo respectivo Conselho como Membros Permanentes, aprovadas por sua Assembléia Geral, com direito a voz e voto.

Parágrafo primeiro - A Representação Civil não associada à Organização, que demonstrar efetivo compromisso com a defesa da Cidadania, poderá ser Membro não permanente com direito a voz, mediante aprovação do respectivo Conselho.

Parágrafo segundo - Cada Representação Civil associada à Organização, contribuirá, mensalmente, com no mínimo 1% (um por cento) de sua receita líquida.

Parágrafo terceiro - As Representações Civis associadas à Organização, que não possuir receita corrente contribuirá com um valor simbólico, conforme fixado pelo respectivo Conselho, com contribuição voluntária da Cidadania associada.

Art. 4º - A admissão como Associado da ONGDECID., fica aberta a todas as Representações Civis e à Cidadania Brasileira, que assumirem compromisso em contribuirem com a defesa dos direitos e interesses de todos enquanto cidadãos, mediante indicação de algum Conselheiro(a), aprovado pelo respectivo Conselho.

Art. 5º - O Membro da Organização que descumprir qualquer de suas obrigações ou praticar algum ato de desrespeito à Cidadania Brasileira, pode ser suspenso do exercício dos seus direitos e benefícios internos, garantida ampla defesa.

Assinatura 4
M. J. de Oliveira
Assessor Jurídico

Art. 6º - O Associado da Organização que houver violado persistentemente os princípios contidos na presente Carta poderá ser excluído da ONGDECID., mediante recomentação do respectivo Conselho, aprovado por sua Assembléia Geral.

Parágrafo único – O Membro da ONGDECID, que deixar de participar de mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou de 3 (três) alternadas, do seu respectivo nível, sem qualquer justificativa, assim como, deixar de contribuir por mais 3 (três) meses, fica excluído automaticamente do respectivo órgão interno.

Capítulo III DOS ÓRGÃOS INTERNOS

Art. 7º - São órgãos deliberativos da ONGDECID., em cada nível da Organização, municipal, regional e nacional: Assembléia Geral; CONDECID (Conselho de Defesa da Cidadania); CDCID (Comitê de Defesa da Cidadania) representativo ou temático; e, executivos, as respectivas coordenação gerais.

Parágrafo primento – Cada órgão colegiado da Organização estabelecerá o seu regimento interno através de resolução, homologada pelo conselho superior imediato, sendo a sua sede a respectiva “Casa da Cidadania”, observado o estabelecido neste estatuto e demais normas internas da Organização.

Parágrafo segundo - Toda reunião de órgão interno da Organização iniciará com a oração do “Pai Nosso”, pedindo a Deus que abençoe os trabalhos, bem como, sendo oportuno, executado o Hino Nacional Brasileiro.

Parágrafo terceiro – Cada nível da Organização editará periódicamente o seu “Informativo da Cidadania”, como órgão oficial de informação, ainda, produzirá o “Programa Tribuna da Cidadania”, com objetivo de dar voz à sua Cidadania, registrando os atos e fatos relevantes no Serviço de Proteção à Cidadania (SPCID).

Parágrafo quarto – A receita de cada nível da Organização será distribuída entre os seus órgãos internos, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para os órgãos locais, 30% (trinta) para os regionais e 20% (vinte) para os nacionais.

Art. 8º - A Organização não fará restrição alguma ao acesso da Cidadania associada como colaboradora voluntária, em qualquer de seus níveis, em condições de igualdade em seus órgãos especiais, subsidiários ou em reunião por esta realizada.

Parágrafo primeiro - Qualquer reunião dos órgãos especiais de cada nível da Organização será presidida e secretariada pela respectiva Coordenação Executiva ou por Conselheiros indicados, seguindo conforme estabelecido no Regimento Interno.

Parágrafo segundo - Da decisão de cada órgão da Organização cabe recurso fundamentado ao imediatamente superior, primeiro a nível horizontal depois ao vertical, no prazo de 5 (cinco) dias, assinado por qualquer dos Membros Permanentes ou de 1% (um por cento) da Cidadania Brasileira associada do respectivo nível.

Capítulo IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I COMPOSIÇÃO

Art. 9º - A Assembléia Geral, em cada nível da Organização, será constituída pelas Representações Civis da Cidadania associada de cada jurisdição, que estiverem cumprindo suas obrigações em dia, com direito a voz e voto, admitida a participação de outras Representações Civis não associadas, com direito a voz, conforme deliberado.

Art. 10 - Cada Membro da Organização terá na Assembléia Geral o número de Conselheiro(a) Representante que for estabelecido pelo respectivo Conselho de cada nível da Organização, quando da sua convocação, com uma proposta de pauta.

Seção II DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 11 - A Assembléia Geral decidirá quaisquer questões ou assuntos que estiverem pautados dentro das finalidades da presente Carta ou que se relacionarem com as atribuições e funções de algum dos órgãos nela previstos, poderá fazer recomendações aos Associados, Membros da Organização, ao Conselho e Comitê, em cada nível da Organização, ou a estes e aqueles, conjuntamente, com referência a qualquer daquelas questões ou assuntos.

Parágrafo único – A Assembléia Geral poderá encaminhar quaisquer questões relativas aos direitos e interesses coletivos ou difusos de todos enquanto cidadão(âs), que a ela forem submetidas, pelo respectivo Conselho.

Art. 12 - A Assembléia Geral de cada nível da Organização iniciará estudos e fará recomendação destinados à conscientização da Cidadania da sua jurisdição com relação aos seus direitos e interesses coletivos, bem como, dos seus respectivos instrumentos de exercício e de garantia.

Art. 13 - A Assembléia Geral de cada nível da Organização receberá e examinará os relatórios anuais dos seus Órgãos internos, por ocasião das suas sessões especiais. Esses relatórios apresentarão as medidas que os referidos Órgãos tenham adotadas ou aplicadas a fim de promover a Cidadania Brasileira.

Seção III DA VOTAÇÃO

Art. 14 - Cada Membro da Assembléia Geral de cada nível da Organização, terá um voto. As decisões da Assembléia Geral, em questões importantes, serão tomadas por maioria absoluta dos Membros presentes e votantes. Essas questões compreenderão: recomendações relativas à defesa da Cidadania e manutenção da paz; eleição dos Membros não permanentes do respectivo Conselho; Admissão de novos Membros à Organização; suspensão dos direitos e vantagem de Membro; a expulsão de Membro; questões referentes ao funcionamento do sistema e orçamentárias.

Parágrafo único - As decisões sobre outras questões, inclusive a determinação de categorias adicionais de assuntos a serem debatidos por uma maioria absoluta, serão tomadas por maioria simples dos Membros presentes e que votem.

Art. 15 - O Membro da Organização que estiver em atraso no cumprimento de suas obrigações sociais não votará na Assembléia Geral. A Assembléia Geral poderá, entretanto, permitir que o referido Membro vote, se ficar provado que a sua falta é devida à condições independentes de sua vontade.

Parágrafo primeiro -A votação em Assembléia Geral será efetuada pela posição de cada Membro da Organização, através do crachá de credenciamento, que deverá ser emitido pela respectiva Coordenação Geral, mediante indicação das representações e quitação da contribuição, conforme deve constar da convocação.

Parágrafo segundo – As Representações Civis recém Membro da Organização não votam na primeira Assembléia Geral, participando apenas com direito a voz, conforme estabelecer o respectivo Conselho.

Seção IV DO PROCESSO

Art. 16 - A Assembléia Geral de cada nível da Organização reunir-se-á em sessões anuais especiais no mês de dezembro e ordinária em maio de cada ano, e em extraordinárias quando necessárias. As sessões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação executiva, a pedido do seu Conselho ou Comitê Temático.

Art. 17 - A Assembléia Geral de cada nível da Organização, adotará suas regras de processo, observado o estabelecido neste Estatuto da Organização.

Parágrafo único - Cada Assembléia Geral poderá estabelecer os Órgãos subsidiários que julgar necessários ao desempenho de suas funções.

Capítulo V DO CONDECID E CDCID Seção I COMPOSIÇÃO

Art. 18 - O Conselho de Defesa da Cidadania (CONDECID), em cada nível da Organização, com direito a voz e voto, é composto pelas respectivas Representações Civis associadas, indicadas como Membros Permanentes, aprovado pela respectiva Assembléia Geral. Outras Representações Civis são consideradas não permanentes, com direito apenas a voz, conforme o respectivo Conselho deliberar em sua reunião.

Parágrafo primeiro – O Membro do Conselho de cada nível da Organização, terá o número de Conselheiros(as) Representantes que este indicar por ocasião da sua recomposição, aprovado pela respectiva Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – O CONDECID., de cada nível da Organização, com igual poder “ad referendum”, pode ser dividido em Comitê de Defesa da Cidadania (CDCID), em áreas que entender relevantes, como comunicação, educação, saúde, segurança, etc., composto por Representação Civil e da Cidadania associada que tiver maior afinidade.

Parágrafo terceiro – O CDCID (Comitê de Defesa da Cidadania) pode ser organizado como órgão interno de representação da Cidadania associada por local de moradia e trabalho, composto pela Cidadania e Representações Civis associadas.

Seção II DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 19 - A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte da Organização, seus Membros conferem ao CONDECID e ao CDCID em cada nível da Organização, a principal responsabilidade interna pela defesa da Cidadania, e concordam em que, no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade, estes ajam em nome da Organização na sua respectiva jurisdição, com a colaboração de todos, observado a presente Carta da Cidadania Brasileira Unida.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including "T. B. S. B.", "M. J. P. P. M.", "M. J. P. P. M.", and "M. J. P. P. M."]

Seção III DA VOTAÇÃO

Art. 20 – Cada Membro de órgão interno da Organização, terá apenas um voto. As decisões dos respectivos Órgãos internos, em questões processuais, serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria simples e as decisões em todos os outros assuntos, serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta.

Seção IV DO PROCESSO

Art. 21 – Cada Órgão interno da Organização será organizado de maneira que possa funcionar continuamente. Cada Membro de cada nível da Organização, para tal fim, em todos os momentos, estarão representados na sua respectiva sede.

Parágrafo primeiro - Todo órgão da Organização terá reuniões periódicas, nas quais cada um de seus Membros poderá, se assim desejar, ser representado por um Membro de sua diretoria ou por outro Representante especialmente designado.

Parágrafo segundo - Qualquer Órgão interno da Organização poderá reunir-se em local fora da sua sede, e que, a seu juízo, possam facilitar o seu trabalho, mediante encaminhamento da sua Coordenação, aprovado pelo respectivo Conselho.

Art. 22 – Qualquer órgão interno da Organização poderá estabelecer outros subsidiários que julgar necessários para o desempenho de suas funções.

Parágrafo primeiro - Cada Representação Civil Membro Permanente deverá coordenar de acordo com sua afinidade, pelo menos um CDCID/Temático, com igual poder, “ad referendum”, do seu respectivo Conselho.

Art. 23 - A Representação Civil que for associada à Organização, em cada nível, poderá participar, com direito a voz, na discussão de questões coletivas submetidas aos seus Órgãos internos. O respetivo Órgão interno determinará as condições que lhe parecerem justas, para a participação de qualquer outra Representação Civil, que não for associada à Organização.

Capítulo VI DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 24 - A Coordenação Geral de cada nível da Organização será assim composta: Coordenador(a) geral; Coordenador(a) geral adjunta e Coordenador(a) geral assistente, indicado pelo respectivo Conselho, aprovado pela Assembléia Geral, com mandato local de 1 (um) ano e regional ou nacional de 2 (dois) anos, dentre os Conselheiros(as) Representantes Civis associados(as). A Coordenação Geral, de cada nível da Organização, tem poder, “ad referendum”, para encaminhar as questões urgentes, sendo necessário pelo menos 2 (duas) assinaturas na documentação.

Parágrafo primeiro. A Coordenação tomará posse perante a Assembléia Geral, prestando o compromisso de “manter, defender e cumprir a presente Carta, trabalhar pelo bem geral de todos, sustentar a união, a integridade e a independência da Organização Não Governamental de Defesa da Cidadania Brasileira”, de forma apartidária, desprendida e voluntária, admitido apenas pagamento de ajuda de custo.

Parágrafo segundo – A Coordenação de cada nível da Organização, de forma colegiada, responderá pela parte administrativa e financeira, ficando a Coordenação geral assistente responsável pelos documentos, registros e pela prestação das contas.

Art. 25 - A Coordenação no desempenho de seus deveres não solicitará nem receberá instruções de qualquer entidade pública ou privada e de qualquer autoridade estranha à Organização. Abster-se-á de qualquer ação que seja incompatível com a sua posição de executivo e administrador da Organização.

Art. 26 - Havendo necessidade e condições financeiras para o pagamento, poderá ser contratado pessoal de apoio, em caráter temporário ou permanente, por indicação da Coordenação geral, aprovado pelo respectivo Conselho, de acordo com as regras previamente estabelecidas.

Parágrafo único. A consideração principal que prevalecerá na escolha do pessoal e na determinação das condições de serviço será a da necessidade de assegurar o mais alto grau de eficiência, competência e integridade da Organização, dentre a Cidadania associada.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Objetivando criar um laço histórico, premiar o trabalho voluntário e gratuito em cada nível da Organização, o(a) ex-Cordenador(a) geral, reconhecido satisfatório o seu mandato, aprovado pela respectiva Assembléia Geral, passará a seu Presidente de Honra, com direito a voz em todas as suas reuniões e eventos.

Art. 28 - A presente Carta poderá ser emendada mediante proposta de qualquer Membro do Conselho de Defesa da Cidadania Brasileira, da respectiva Coordenação geral ou de 5% (cinco por cento) da Cidadania Brasileira Associada, aprovada pela maioria absoluta da Assembléia Geral da Organização.

Art. 29 - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a natureza não governamental e associativa da Organização, seu caráter apartidário e filantrópico (sem fins lucrativos).

Art. 30 - A presente Carta da Cidadania Brasileira Unida será revista pela Assembléia Geral anual, quando terminará o prazo de sua ratificação, pelas novas Representações Civis, que apresentaram sua proposta de associação à Organização.

Art. 31 – Fica instituído como órgão da Organização para assuntos jurídicos relacionados com os direitos e a defesa da cidadania, o Instituto Brasileiro de Direito e Defesa da Cidadania (IBDECID), composto por profissionais da área do direito, organizado a nível municipal, regional e nacional, conforme seu Regimento Interno.

Parágrafo primeiro – O IBDECID, em cada nível da Organização, devidamente organizado, comporá seus respectivos órgãos internos, como membro permanente.

Art. 32 - O CONDECID/Triângulo, ouvidas as demais Representações Civis da Cidadania Brasileira Integradas, através de uma Coordenação Geral específica, responderá pela Organização a nível nacional até que o Conselho de Defesa da Cidadania Brasileira (CONDECID/Brasil), seja oficialmente constituído, conforme estabelecido nesta Carta da Cidadania Brasileira Unida.

Art. 33 – Constituído como Conselho Deliberativo Permanente, em cada nível jurisdicional da Organização: a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Missão Cristã Brasileira (MCB) e o Instituto Brasileiro de Direito e Defesa da Cidadania (IBDECID), com poder-dever institucional, inclusive de voto e de intervenção, admitido recurso à sua instância superior, no prazo de 7 (sete) dias.

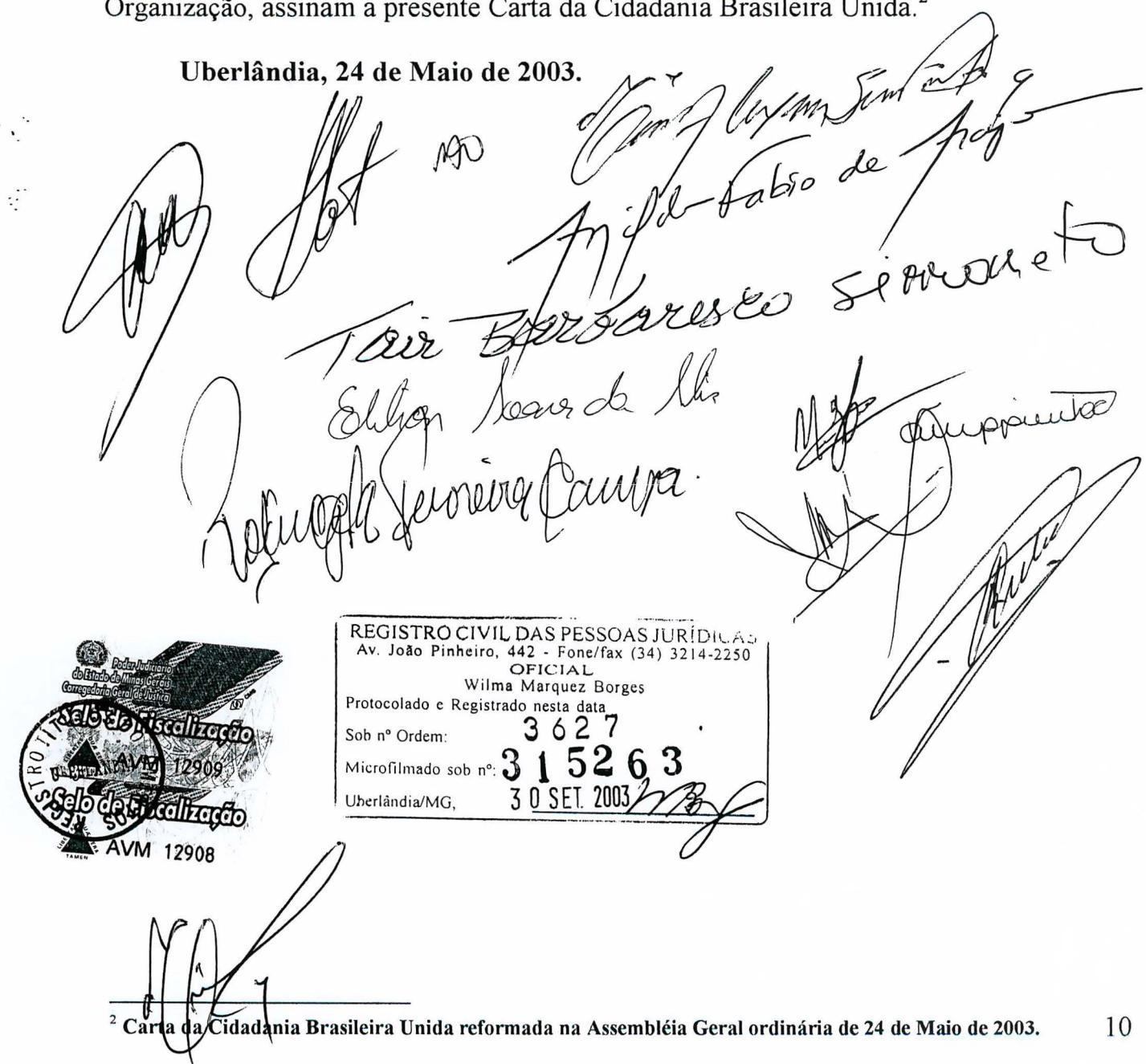
Capítulo VIII DA RATIFICAÇÃO E ASSINATURA

Art. 34 - A presente Carta deverá ser ratificada pela Representação Civil que tiver aprovada a sua proposta de associação à Organização, de acordo com os seus respectivos métodos estatutários ou regimentais, com a ratificação depositada junto à Coordenação Geral de cada nível da Organização.

Art. 35 - A presente Carta ficará registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e arquivada na Secretaria da Organização, devidamente autenticada.

Em fé do que, as Representações Civis da Cidadania Brasileira integradas à Organização, assinam a presente Carta da Cidadania Brasileira Unida.²

Uberlândia, 24 de Maio de 2003.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Uberlândia

Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

OFICIAL

Wilma Marquez Borges

OFICIAL SUBSTITUTA

Wanda Marquez Fontes

ESCREVENTE AUTORIZADO

Paulo Wagner Marquez Borges

ESCREVENTE AUTORIZADO

Alexandre Marquez Fontes

Av. João Pinheiro, 442 - Fone/Fax: 234-2251

WILMA MARQUEZ BORGES, Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais na forma da lei etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório, os livros de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, no livro A 7, nele às fls., 17, encontrei o registro dos Estatutos da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DEFESA DA CIDADANIA DE UBERLÂNDIA - ONGDECID-UDI-MG, sob número de Ordem: 3627 em 12 de Junho de 1996, e em a coluna de averbações, encontrei a averbação do teor seguinte: Certifico que em virtude de requerimento ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e alteração dos Estatutos da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DEFESA DA CIDADANIA DE UBERLÂNDIA - ONGDECID-UDI-MG, de acordo com Assembleia Geral realizada em 10 de Dezembro de 1996, fica para todos os efeitos legais re-ratificados os referidos Estatutos, que passam desta data em diante a vigorar com a nova redação. Transcrito nesta data e dou fé. Uberlândia, 24 de Janeiro de 1997. A Oficial (a) Wilma Marquez Borges.

NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

UBERLÂNDIA, 24 DE JANEIRO DE 1997.

A OFICIAL:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas**

OFICIAL

Wilma Marquez Borges

OFICIAL SUBSTITUTA

Wanda Marquez Fontes

OFICIAL SUBSTITUTO

Paulo Wagner Marquez Borges

OFICIAL SUBSTITUTO

Alexandre Marquez Fontes

UBERLÂNDIA -- MINAS GERAIS

Prof. Dr. Marcio Alexandre

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILME N° 427089

De: Condecid Uberlândia [condecid@ufu.br]
Enviado em: sexta-feira, 14 de maio de 2004 05:00
Para: marcioalex@ufu.br
Cc: CONDECID Cons Defesa da Cidadania
Assunto: En: Troféu Voluntários das Gerais, etc

----Mensagem original----

De: Voluntários das Gerais <voluntariado@fiemg.com.br>
Para: klebs@terra.com.br <klebs@terra.com.br>
Data: Quinta-feira, 13 de Maio de 2004 21:31
Assunto: Troféu Voluntários das Gerais

Belo Horizonte, 12 de maio de 2004.

Caro Amigo (a),

Em Minas Gerais é cada vez maior o número de pessoas e empresas que assumem sua responsabilidade na construção de um mundo melhor e investem tempo, trabalho e talento em ações voluntárias. Juntos, unidos como cidadãos, constroem uma nova realidade, mais justa, solidária e feliz.

Para reconhecer o grande valor destas ações, o Conselho de Cidadania Empresarial e Voluntários das Gerais do Sistema FIEMG está organizando a **3ª edição do Troféu Voluntários das Gerais**. Seu objetivo é valorizar esforços de pessoas e organizações em prol do bem comum, divulgando ações que se destacam por seu impacto, qualidade ou criatividade.

Em 2004, ao invés de inscrições o Troféu Voluntários das Gerais receberá **indicações**. Qualquer entidade, instituição ou ONG que receba o apoio de pessoas e empresas voluntárias poderá indicar aquelas que mais se destacaram em 2003. Pessoas físicas também podem fazer indicações, desde que informem corretamente onde é desenvolvida a ação da empresa ou do indivíduo indicado.

Gostaríamos de contar com a sua participação **indicando** pessoas e empresas que realizam e/ou investem no voluntariado. Leia o regulamento anexo, preencha a ficha de indicação e envie para o e-mail voluntariado@voluntariosdasgerais.org.br ou para o fax (31) 3241-3827 até o dia 15/07/2004.

Participe conosco! Não perca a oportunidade de valorizar quem faz muito pela sua comunidade!

Para mais informações, entre em contato com o Conselho de Cidadania Empresarial e Voluntários das Gerais do Sistema FIEMG pelo telefone (31) 3241-6872.

Contamos com a sua participação!

Atenciosamente,

Marisa Seoane Rio Resende
Conselho de Cidadania Empresarial e
Voluntários das Gerais

14/5/2004



*ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MINAS GERAIS
13^a SUBSEÇÃO Gestão 2004/2006*

POR T A R I A N°14/2004

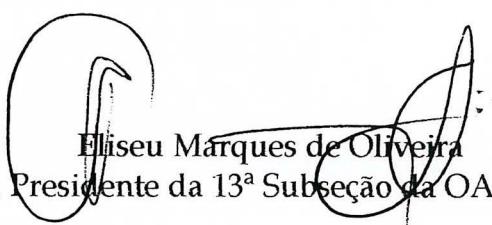
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N° 427089

O Presidente da DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO
DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear os advogados **Dr. Anildo Fábio de Araújo**, inscrito na OAB/MG sob o nº 64.306, com endereço profissional à Avenida Rondon Pacheco, 4488, Bairro Tibery, Telefone: (34) 3239-9158 e **Dr. Vivaldo Joaquim de Assis**, inscrito na OAB/MG sob o nº 30.132, com endereço profissional à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 400, sala 608, Centro, Telefone:(34) 3235-7333, como representantes desta Subseção, no IV Encontro da Cidadania Triângulina, a realizar-se no dia 15 de maio do corrente ano, no Anfiteatro da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, 14 de maio de 2004.


Eliseu Marques de Oliveira
Dir. Presidente da 13^a Subseção da OAB/MG



INFORMATIVO DA CIDADANIA

Órgão oficial de comunicação social da Organização

Home page: www.condecid.org.br E-mail: condecid@ufu.br

Ano 7 – Edição Mensal 143 – Especial Mês Maio de 2004

Realizado o IV- Encontro Regional da Cidadania em Uberlândia.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2004 (dois mil e quatro), no Anfiteatro do Campus da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), localizado na Avenida Universitária, Bloco "X", do Campus Santa Mônica, nesta cidade de Uberlândia – MG., logo após o IV- Encontro Regional da Cidadania, sobre o tema: Defesa dos Direitos da Cidadania, debatedores convidados: Dr. Edilson Soares da Silva, Dr. Luis Antônio Lira Pontes, Dr. Márcio Alexandre da Silva Pinto e Dr. Raimundo Cândido Junior, justificada a ausência deste último, que em síntese concluíram pela necessidade de união em Defesa dos Direitos da Cidadania, etc., às 17:00 (dezessete) horas, deu-se início à Assembléia Geral Ordinária Anual da Organização, como convocada através do Conv. 05/2004, publicado no Informativo da Cidadania e por e-mail, com as presenças dos Conselheiros(as) Representantes assinados na lista de presenças em anexo. Discutida a mesa diretora dos trabalhos, assim ficou composta: Conselheiro Márcio Alexandre Silva Pinto (MCB) – Presidente; Conselheiro Edílson Soares da Silva (IBDECID) – Secretário. Inicialmente, foi informado sobre reunião ocorrida no dia 21 de Abril do corrente ano de 2004, em sala do "Plaza In" local, entre a Coordenação Geral da Organização: Dr. Anildo Fábio de Araújo - Coordenação Geral (OAB/Udi); Dr. Márcio Alexandre da Silva Pinto – Coordenação Geral Adjunta (MCB/TR); e, o Dr. Vivaldo Joaquim de Assis, pela Coordenação Geral local, justificada ausência do Dr. Edilson Soares da Silva – Coordenação Geral Assistente (IBDECID), com os Ilmos. Srs.: Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Dr. Roberto Busato, e o Sr. Presidente da OAB/Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Junior, quando foi apresentado um resumo da história da Organização e discutida a indicação da OAB., para o seu Conselho Deliberativo Permanente, a nível municipal, regional, estadual e nacional, nos termos do artigo 33, da junta Carta da Cidadania Brasileira Unida (Estatuto da Organização), ficando estes de darem os seus pareceres e as submeterem aos respectivos Conselhos da OAB. A seguir, discutida a recomposição do IBDECID., mantidos os mesmos filiados e cadastrados os

diversos acadêmicos de direito presentes, que comporão o seu Núcleo de Estudos dos Direitos da Cidadania (NEDCID) Uberlândia, ficando a Coordenação do IBDECID., assim Composta: Coordenador Geral – Dr. Edilson Soares da Silva; Coordenador Adjunto – Dr. Anildo Fábio de Araújo; Coordenador Assistente: Dr. Antônio Couto de Andrade; Suplente: Leonardo R. Santos (NEDCID). Em seguida, discutida a composição provisória da Coordenação Geral do Conselho de Defesa da Cidadania Brasileira (CONDECID/Brasil), assim ficou composta: Coordenação Geral – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), representada pelo Dr. Aristóteles Ateniense, "ad referendum", do Conselho Federal da OAB; Coordenação Geral Adjunta – Missão Cristã Brasileira (MCB), representada pelo Dr. Márcio Alexandre da Silva Pinto; Coordenação Geral Assistente – Instituto Brasileiro de Defesa da Cidadania (IBDECID), representado pelo Dr. Edilson Soares da Silva. Discutida a recomposição do CONDECID/Triângulo, mantida a mesma composição, ficando a sua Coordenação assim recomposta: Coordenação Geral – Ordem dos Advogados do Estado de Minas Gerais (OAB/MG), representada pelo Dr. Luis Antônio Lira Pontes, "ad referendum", da sua direção seccional; Coordenação Geral Adjunta – MCB/TR, representada pelo Dr. Márcio Alexandre Silva Pinto; Coordenação Geral Assistente - IBDECID/TR., representado pelo Dr. Edilson Soares da Silva. Discutida a recomposição do CONDECID/Udia., mantida a sua mesma composição, ficando a sua Coordenação assim recomposta: Coordenação Geral – 13^a. Subseção da OAB/Uberlândia, representada pelo Sr. Dr. Vivaldo Joaquim de Assis, "ad referendum", direção subseccional; Coordenação Geral Adjunta – MCB/Udia., representada pela Mis. Matildes Aparecida de Oliveira; Coordenação Geral Assistente - IBDECID/Udi., representado pelo Dr. Antônio Couto Andrade - suplente: Leonardo R. Santos. Outrossim, indicados o Dr. Raimundo Cândido Junior e o Dr. Vivaldo Joaquim de Assis, para receberem o "Troféu Voluntários das Gerais" da FIEMG., por advocacia gratuita. Finalmente, ratificados todos Estatutos da Organização, empossados eleitos presentes, com exceção da OAB., por "ad referendum" da sua r. direção nacional, estadual e local.